



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Assistência Social e Habitação
Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 623, Centro, Mafra/SC
Tel: 3643-7181 /CEP: 89300-184
E-mail: assistenciasocial@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	REFERÊNCIA EXTERNA (NÃO COMPUTADA): Ata de RP nº 130/2026 - Município de São Domingos/GO	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO: Emacite Hotelaria Ltda CNPJ: 32.519.883/0001-37	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO: Susin Hotel LTDA – CNPJ: 02.111.303/0001-07	Média das 2 cotações	VALOR TOTAL (R\$)
1	10	Diária	Hospedagem para 1 pessoa incluindo Alimentação como café almoço e janta	R\$ 188,67	R\$ 285,00	R\$ 321,00	R\$ 303,00	R\$ 3.030,00
2	10	Diária	Hospedagem para 2 pessoas incluindo Alimentação como café almoço e janta	R\$ 244,33	R\$ 454,00	R\$ 482,00	R\$ 468,00	R\$ 4.680,00
3	10	Diária	Hospedagem para 3 pessoas incluindo Alimentação como café almoço e janta	R\$ 322,67	R\$ 634,00	R\$ 625,00	R\$ 629,50	R\$ 6.295,00
				Valor Total Global:				R\$ 14.005,00

1) A pesquisa de preços reúne a Ata de Registro de Preços nº 130/2026 do Município de São Domingos/GO e duas cotações de estabelecimentos hoteleiros consultados. A tabulação é de responsabilidade da servidora Fabiana Baqueiro Maidl, lotada na Secretaria de Assistência Social, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5.410/2024.

2) A ata de São Domingos/GO foi mantida como referência externa para comparação, mas não foi computada na estimativa, pois corresponde a praça distinta e não há, na documentação deste mapa, demonstração de equivalência das condições de prestação com a demanda de acolhimento emergencial em Mafra. Para compor os valores unitários, foram utilizadas as cotações dos hotéis Emacite e Susin.

3) O valor estimado por item corresponde à média aritmética das duas cotações hoteleiras. A adoção excepcional de menos de três preços para o cálculo é motivada pela exclusão da referência externa nas condições indicadas no item anterior e depende da aprovação da autoridade competente, conforme art. 6º, § 6º, do Decreto Municipal nº 5.410/2024. A coleta de outra cotação comparável, caso viável, deverá ser considerada antes da publicação do edital.

4) Também foram solicitadas cotações ao Alyss Express Hotel e ao Hotel Confort. O Alyss Express informou que serve somente café da manhã e não apresentou preço para a hospedagem com as refeições solicitadas. O Hotel Confort informou não ter interesse, por dispor de poucos quartos e dificilmente ter vagas. Essas consultas, documentadas nos e-mails anexos, não geraram preços comparáveis para a estimativa.

Mafra/SC, 25 de setembro de 2026

De acordo,

Dircelene Dittrich Pinto
Secretária de Assistência Social e Habitação